

## Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

#### **REQUERIMENTO Nº 336/2022**

Data: 02 de setembro de 2022

Ementa: reitera o Requerimento nº 294/2022, em razão da problemática ainda verificada no sistema de licitações do Município.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este Vereador, bem como realizar as diligências ora requeridas.

Através do Requerimento nº 294/2022, este Vereador solicitou a análise do Executivo sobre a possibilidade de disponibilizar acesso aos edis ao sistema interno de licitações utilizado pelo Município, em razão de problemática na divulgação das Dispensas de Licitação, que acabaram sendo verificadas também nos processos de Inexigibilidade.

Em resposta, através do ofício nº 748/2022, o Executivo entende não ser possível, por uma suposta interferência entre poderes, em especial quanto à fase interna das licitações. Apenas a título de esclarecimento, informo que a problemática está acontecendo com licitações que já se encontram nas diligências da fase externa, ou seja, que já foram validadas internamente pelo Executivo, entendida pela contratação, iniciados os trâmites e informada a autorização para realização do processo licitatório.

Por exemplo, em 23/08/2022, os Vereadores receberam o ofício nº 759/2022, que apontava a autorização da Inexigibilidade nº 024/2022:

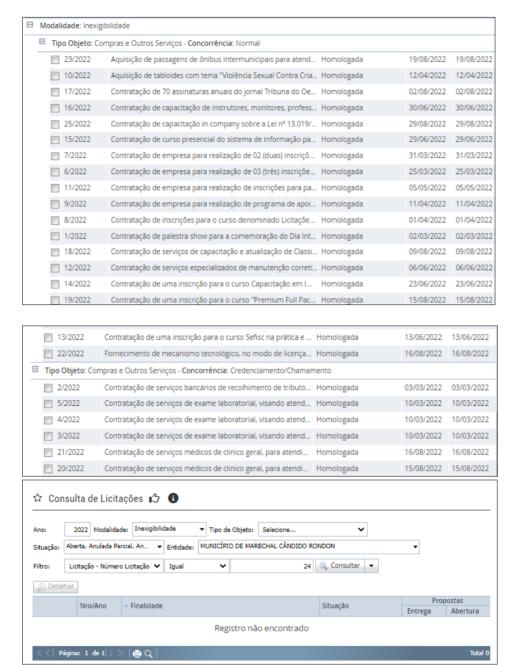
• Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços artísticos da Trupe Luz da Luz a serem realizados durante o evento "Il Mostra de Circo", tendo a data de expedição o dia 22 de agosto de 2022.

Este processo, na presente data (1º/9/2022) não está disponível para verificação no Portal de Transparência do Executivo:



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

#### Estado do Paraná



O mesmo ocorre com a Inexigibilidade nº 3/2022 do SAAE, informada através do ofício nº 855/2022:

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.619, de 10 de junho de 2005, comunicamos que foi autorizada a realização dos seguintes processos:

MODALIDADE: Inexigível nº 03/2022

OBJETO: Contratação de "Legal Opinion" para subsidiar manifestação/intervenção



### Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

☆ Consulta de Licitações 1分 <b>①</b>												
Ano:	2022 Modalidade: Inexigibilidade			▼ Tipo de Objeto: Selecione			~					
Situação:	Aberta, Anulada Pa	perta, Anulada Parcial, An 🔻 Entidade:				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO   ▼						
Filtro:	Finalidade	~	Contém	~			Consultar ▼					
Detalhar Detalhar												
	Nro/Ano				Situação		Propostas					
	THOMAIO	▼ Finalidade					Situação		Entrega	Abertura		
☐ Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO												
□ Modalidade: Inexigibilidade												
☐ Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços - Concorrência: Normal												
	1/2022	Contratação	de empresa	para forn	ecimento	de 1.500 (um mil e	Comprada	0	3/03/2022	03/03/2022		
	2/2022	Referente 04	(quatro) ins	crições de	servidore	s da Autarquia, Srs	Homologada	1	15/09/2022	09/08/2022		
< <   Página: 1 de 1   > >												

Nessas situações, ao que este Vereador foi informado, os processos licitatórios apenas ficam disponíveis para consulta após a publicação nos jornais oficiais ser lançada no sistema online, ou seja, após uma das últimas diligências do processo. Nessas situações, os edis estão impossibilitados sequer de consultar o termo de referência e/ou contrato da licitação, através do Portal de Transparência, pois qualquer acesso e documento apenas ficará disponível após juntada, no sistema interno, a comprovação de publicação em jornal.

Diante disso, considerando que as licitações que estão sendo comunicadas pelo Executivo, especificamente quanto às Dispensas e Inexigibilidades em que se observou a situação, não estão disponíveis à consulta, por uma situação do sistema e que o Executivo entende não ser possível disponibilizar acesso aos Vereadores para acompanhamento em tempo real, requer-se a apresentação das seguintes informações:

- a) Já houve alguma diligência para sanar esta situação? Qual o prazo para isso?
- b) O Executivo entende que a sistemática atual do sistema está correta? Ou seja, que as licitações de Dispensa e Inexigibilidade devem estar disponíveis apenas para consulta após a publicação nos jornais ser lançada?

Esta solicitação é pautada no dever constitucional dos legisladores municipais de fiscalizar os atos do Executivo municipal, a aplicação do dinheiro público e os procedimentos internos, motivo pelo qual se requer a formalização das informações e o cumprimento das diligências solicitadas.

 ${\tt NESTES\ TERMOS,\ PEDE\ DEFERIMENTO}.$ 

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de setembro de 2022

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS

Vereador